



**CHAMADA INTERNA PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA JÚNIOR** **É Edital Nº 83/18**

**ATIVIDADE: O IMPACTO ECONÔMICO DA GESTÃO DO ESTOQUE NO SETOR
PRODUTIVO DO VESTUÁRIO EM DIVINÓPOLISMG: UMA ANÁLISE DOS CUSTOS DE
PRODUÇÃO**

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2019

O Coordenador do Projeto **O IMPACTO ECONÔMICO DA GESTÃO DO ESTOQUE NO SETOR PRODUTIVO DO VESTUÁRIO EM DIVINÓPOLISMG: UMA ANÁLISE DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO**, Prof. Luís Augusto Mattos Mendes, torna público aos alunos do Campus Divinópolis o processo para seleção de bolsista de Iniciação Científica Júnior, para participação na atividade em referência, nos termos estabelecidos na presente Chamada Interna.

1. Objetivos Gerais

- 1.1. Promover a participação de discentes em atividades de iniciação científica de forma a ampliar a integração entre o CEFET-MG e a sociedade;
- 1.2. Contribuir para a melhoria das condições de vida das comunidades beneficiadas, priorizando as demandas de relevância cultural, social e tecnológica;
- 1.3. Disponibilizar para a sociedade o conhecimento tecnológico desenvolvido no CEFET-MG;
- 1.4. Fortalecer a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 1.5. Contribuir para a formação acadêmico-profissional do discente.

2. Atividades

- 2.1. Análise do giro de estoque de produtos.
- 2.2. Análise da precificação de produtos.
- 2.2. Desenvolver um sistema de gestão.
- 2.3. Elaboração de relatórios.

3. Condições do candidato:

3.1. Para candidatar-se à Iniciação Científica Júnior

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em um curso técnico do CEFET . MG, Campus Divinópolis.
- 3.1.2. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades curriculares.
- 3.1.3. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas junto ao CEFET-MG.

3.2. Para assinatura do contrato da Iniciação Científica Júnior

- 3.2.1. Não possuir vínculo empregatício;
- 3.2.2. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do CEFET- MG;
- 3.2.3. Não estar cumprindo estágio curricular.

4. Das Inscrições

- 4.1. Período: de 04 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2019.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente através do formulário que será acessado através do link:



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, GESTÃO E DESIGN

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMDcp0ycBEqxYuKVN9S2adQrUUT9Gy0MFZhnMvJODSAWJOog/viewform?usp=pp_url

4.3. Documentação exigida no ato da inscrição:

4.3.1. Formulário de Inscrição

4.3.2. Cópia do Histórico Escolar com as notas obtidas nas disciplinas cursadas no ano letivo de 2018.

5. Vigência da Iniciação Científica Júnior

5.1. A atividade de Iniciação Científica Júnior será desenvolvida por 12 meses. (prazo este estipulado para a execução da atividade ou o máximo permitido em Lei que é de 24 meses, o que ocorrer primeiro).

6. Processo de Seleção

6.1. O processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas sendo que todas as etapas são eliminatórias e classificatórias.

- Etapa 1: Análise do Formulário de Inscrição e do Histórico Escolar.

- Etapa 2: Entrevista.

7. Calendário do processo seletivo

7.1. Publicação do edital: 04 de fevereiro de 2019.

7.2. Inscrição dos candidatos: 04 e 10 de fevereiro de 2019.

7.3. Entrevista: 11 de fevereiro de 2019 (verificar o horário divulgado no site do Departamento de Informática, Gestão e Design . www.digddv.cefetmg.br a partir das 18h do dia 11/02/2019).

7.4. Resultado até dia 13 de fevereiro de 2019 (o resultado será divulgado no site do Departamento de Informática, Gestão e Design . www.digddv.cefetmg.br).

7.5. Entrega da documentação completa até 15 de fevereiro de 2019 no Departamento de Informática, Gestão e Design.

8. Da Validade

A presente Chamada Interna terá validade de 12 meses, a contar da data da homologação do Resultado Final.

9. Das vagas e do aproveitamento como estágio curricular obrigatório

9.1. São ofertadas 1 vaga(s) para seleção no presente edital sendo 1 vaga de bolsista e 0 vaga para voluntário a título de reserva.

9.2. Caso o aluno bolsista selecionado optar pelo aproveitamento da sua participação no projeto de pesquisa, a fim de validar como estágio curricular obrigatório, será necessário: (I) a aprovação prévia pelo Colegiado do Curso; (II) a permanência na atuação no projeto de iniciação científica como voluntário pelo período necessário para a complementação da carga horária estabelecida pela legislação pertinente ao estágio.

9.3. A implementação da bolsa ocorrerá conforme estabelecido no item 10 do edital Nº 83/18 (http://www.cefetmg.br/galeria/download/2018/09/edital83_2018.pdf).

Prof. Luís Augusto Mattos Mendes
Coordenador do Projeto